

"Operação Produção"

Desencadeada fase de visitas às casas

• Comando Operativo da Cidade do Maputo constitui Brigadas de Controlo do Parque Imobiliário

N. 23/71 S3

A fim de estender a «Operação Produção» à habitação, o Comando Operativo da Cidade de Maputo determinou a constituição de Brigadas de Controlo do Parque Imobiliário do Estado, integradas por membros da PPM, da APIE e da OMM, para verificação no interior das casas. Nas visitas às casas, estas brigadas farão não só o controlo da utilização das habitações como também da situação dos próprios moradores, no espírito das normas definidas na «Operação Produção» — segundo refere um comunicado ontem divulgado pela Presidência do Comando Operativo da Cidade de Maputo.

O documento que anuncia esta medida aponta no seu preâmbulo que um dos grandes objectivos da «Operação Produção» é o controlo da utilização do Parque Imobiliário do Estado, o qual constitui uma das conquistas fundamentais da Revolução moçambicana, realçando que Maputo, a Cidade Capital do nosso País concentra a maior parte desta conquista. Em consequência, devemos a todo o tempo assumir as responsabilidades que nos cabem na sua defesa, preservação e desenvolvimento.

As brigadas de Controlo formadas pelo Comando Operativo da Cidade de Maputo, serão cheiladas por um elemento de uma das estruturas integra-

das e nas visitas às casas far-se-ão acompanhar pelo chefe do quarteirão ou pelo chefe da Comissão de Moradores, onde esta estrutura funciona. Elas identificar-se-ão através de um «crachat» emitido pelo Comando da Cidade.

DOCUMENTOS DE CONTROLO

Nas visitas de casa em casa, constituem documentos suficientes de controlo, o contrato de arrendamento e o recibo correspondente à última renda paga. No caso das pessoas que são proprietárias das casas que habitam, devem mostrar o título de propriedade ou documento equivalente.

As brigadas constituídas, para além

de controlo da utilização do Parque Imobiliário, realizarão também todas as outras tarefas de controlo da situação das pessoas já definidas na «Operação Produção».

Para apreciação e julgamento das questões específicas, relativas à utilização do Parque Imobiliário, funcionarão cinco tribunais. As demais questões, que sejam detectadas neste controlo, continuarão a ser apreciadas e decididas pelos tribunais que funcionam nos Postos de Verificação existentes.

IRREGULARIDADES

Além da verificação dos próprios

moradores, a medida de visita às casas pretende detectar irregularidades, tais como ocupação ilegal das casas, devedores de rendas, má conservação e destruição das casas, utilização da casa para fins contrários aos do contrato, sublocação e casos de inquilinos com mais de uma casa.

Existem vários casos de ocupantes ilegais de casas, nomeadamente aqueles que habitam casas com contratos alheios, continuando a pagar as rendas, ocupantes com contratos alheios e devedores de rendas, ocupantes por arrombamento e outros. Em relação aos devedores de rendas, existem aqueles que devem e destroem as casas, os que devem porque são desempregados, devedores por detenção do chefe do agregado familiar, devedores de rendas por emissão de cheques sem cobertura e outros.

A utilização de casas para fins contrários aos que constam do contrato de arrendamento, abrange pessoas que instalam oficinas de fabrico de bolos, destilarias de bebidas, alfaiatarias, e outros.